

## EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA

A Secretaria Municipal de Goiânia, a Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/GO, o Hospital e Maternidade Dona Iris, Fundação de apoio ao HC – UFG, HMDI/SMS/FUNDAHC, através de sua Comissão de Residência Médica – COREME/HMDI estabelecem por intermédio desse Edital os parâmetros da Prova de Seleção à Residência Médica do HMDI/SMS para o ano de 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC.

### I – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **10/11/2014 a 03/12/2014**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, na sala da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital e Maternidade Dona Iris, sito à Alameda Emilio Pvoa, nº 151 vila Redenção, Goiânia-GO, CEP 74845-250 ou pela Internet, **até às 23h59min** do dia **03/12/2014** no *site* [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

1.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições contidas nesse Edital e a respectiva aceitação de todas as suas condições, tais como se acham definidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá atender os requisitos estipulados no capítulo II desse Edital como recolher a taxa de inscrição prevista no item 1.6;

1.4 - Os candidatos portadores de necessidades especiais ou que circunstancialmente se encontrem com algum tipo de restrição física deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas mediante o preenchimento do formulário próprio e a apresentação de laudo médico original, expedido até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com expressa indicação ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID, sendo que o atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido;

1.5 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário

próprio, observando os procedimentos constantes dos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 e 1.5.4 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias;

1.5.1 – A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);

1.5.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

1.5.3 – Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;

1.5.4 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

1.5.5 – Nos casos previstos nos itens 1.4 e 1.5 os candidatos deverão preencher o formulário constante do ANEXO I que deverá ser entregue no endereço constante no item 1.1, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da realização das provas, sob pena de indeferimento;

1.6 – A taxa de inscrição, tem valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá realizar dois depósitos, sendo que 85% totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) é a taxa da COREME/HMDI a ser depositada em favor da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC) junto ao Banco do Brasil, Agência nº 0086.8, C/C nº 18181-1. Os 15% restantes correspondem à taxa da CEREM/GO (Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo ser depositado em favor da CEREM/GO no Banco do Brasil, Agência 3689-7 Conta Corrente 19.771-8, até o dia 04/12/2014, devidamente identificado com o nome completo do candidato na guia de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 04/12/2014, **somente através de DEPÓSITO IDENTIFICADO**, ou comprovação de condição para isenção da mesma, de acordo com as normas da CNRM (Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010);

1.7 – Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME-HMDI;

1.8 – Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX62) 3956-8860, Ramal 332, ou por via eletrônica ([centrodestudos@hmdi.com.br](mailto:centrodestudos@hmdi.com.br) ou [centrodestudoshmdi@gmail.com](mailto:centrodestudoshmdi@gmail.com));

1.9 – Das Inscrições pela Internet:

1.9.1 - As inscrições realizadas pelo *site* **www.ceremgoias.org.br** serão confirmadas até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições e entrega dos documentos constantes no item 2.6;

1.9.2 – Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar na Ficha de Inscrição a Opção do Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer (opção única);

1.9.3 – O (A) candidato (a) que deixar de indicar na Ficha de Inscrição a Opção (única) do Programa/Especialidade ou fizer opção inexistente, terá sua inscrição cancelada;

1.9.4 – A CEREM/GO e a COREME/HMDI não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.9.5 – A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Maternidade Dona Iris, sito à Alameda Emilio Pova n° 151 Vila Redenção, Goiânia-GO, no horário das 8h até as 12h, **até cinco dias úteis** após sua divulgação;

## II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil e registro perante o CRM, excetuando os candidatos em término de graduação;

2.2 – No caso de brasileiro graduado no exterior possuir Diploma convalidado no Brasil pelo Órgão Oficial competente e CRM;

2.3 – No caso de estrangeiros, aplica-se a mesma exigência contida no item 2.2 além de estar no gozo das prerrogativas previstas no Decreto n° 70.391/72, Decreto n° 70.436/72 e Constituição Federal art. 12, § 1°;

2.4– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5– A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.6– Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado e convocado;

2.7 – Deverão ser encaminhadas à Comissão de Residência Médica do Hospital Maternidade Dona Iris, no endereço indicado no item 1.1 desse Edital, a ficha de inscrição que deverá ser impressa, quando feita pela internet, uma foto 3 x 4 e o comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 1.6, até o dia **04/12/2014**, valendo a data da postagem, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.8 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.9 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade;

2.10 – É obrigação do candidato, após o pagamento da inscrição, acompanhar no site da CEREM-GO a confirmação de sua inscrição;

2.11 – Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entregar ou enviar os comprovantes de pagamento ao endereço indicado no item 1.1 desse Edital, no horário das 8h às 12h, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação;

2.12 – O candidato só poderá concorrer a uma única especialidade Neonatologia, com duração de dois anos e oferece 03 vagas para R3, sendo pré-requisito para a vaga de R3 a conclusão de dois anos do PRM em Pediatria reconhecida pelo MEC e CNRM, e/ou título conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria .

### **III-PROVAS:**

3.1 – Conforme dispõe as Resoluções CNRM N°. 001/2003, CNRM N° 008/2004 e RESOLUÇÃO MEC/SESU/CNRM N° 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública que será realizado em **duas fases**, sendo a primeira fase prova objetiva e a segunda fase prova teórico-prática;

3.2 – A primeira fase consistirá de PROVA ESCRITA OBJETIVA e questões de múltipla escolha com cinco alternativas valendo 80% (oitenta por cento) da nota final;

3.3 – A prova conterà 50 (cinquenta) questões e versará sobre temas que sejam comuns ao pré-requisito;

3.4 – A segunda fase compreenderá PROVA TEÓRICO-PRÁTICA com 10 (dez) questões, através da exposição de *slides* sobre os temas da primeira fase com respostas objetivas, valendo 20% (vinte por cento) da nota final;

3.5 – A segunda fase (prova teórico-prática) será realizada somente pelos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase;

3.6 – De acordo com o CNRM, no que se refere ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), foram definidos os seguintes critérios para utilização da pontuação adicional nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em 2013: 1. Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição. 2. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa. No caso de processos seletivos que já tenham encerrado a inscrição, a declaração deverá ser apresentada na primeira etapa da seleção. 3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2014, por meio da documentação emitida pela SGTES. 4. Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional. 5. Até o dia 20 de dezembro de 2014 a SGTES encaminhará planilha com nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições. *OBS: As instituições deverão aguardar até o dia 20/12/14 o envio de tal planilha para publicação final de resultados.* 6. A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM. 7. A Certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá a data limite de 30/03/2015. 8. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a

vaga em disputa. 9. As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM. 10. O reingresso de médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2015. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga. Parágrafo único. – A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

#### **IV– LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS PROVAS:**

4.1 - O candidato somente fará a prova mediante a apresentação de documento original de identidade civil ou profissional, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina e do comprovante de inscrição disponível, após a confirmação do atendimento de todos os requisitos voltados à realização da inscrição (Capítulo II), no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br), cuja impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato;

1ª Fase – Local Hospital e Maternidade Dona Iris dia **07 /12/14** das 8h as 12 h;

4.2 - Não será permitida a entrada dos candidatos após às 8h;

4.3 - Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 9h30min;

4.4 - Os três últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas;

4.5 – Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sendo condição *sine qua non* a apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade civil ou profissional, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina;

4.6 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição, Carteira de Identidade original e caneta esferográfica preta;

4.7 – O (a) candidato(a) que esteja impossibilitado de apresentar seus documentos pessoais, nos dias de realização das provas, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido pelo Órgão Policial, no máximo 30 (trinta) dias anteriores a realização das provas, sendo então submetido a identificação especial, compreendida pela coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio;

4.8 – O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular ou quaisquer outros meios que possibilitem comunicação;

- 4.9 - Os candidatos de cabelos longos deverão manter seus cabelos presos;
- 4.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular;
- 4.11 - A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero;
- 4.12 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta;
- 4.13 - Não haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento;
- 4.14 - O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.
- 4.15- Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso e outros, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares);
- 4.16 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão resposta e na ficha de identificação;
- 4.17 - É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;
- 4.18 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica do referido cartão;
- 4.19 – A Comissão de Residência Médica – COREME/ HMDI não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- 4.20 – O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- 4.21 – Durante a realização das provas (primeira e segunda fases) não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;

2ª FASE – LOCAL Hospital e Maternidade Dona Iris data **22/12/2014** às 8h.

## **V – DA SELEÇÃO**

- 5.1 - A COREME/ HMDI será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas;

5.2 – Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à **PRIMEIRA FASE**;

5.3 – Na primeira fase, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente dos pontos obtidos observados o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para essa fase;

5.4 – A segunda fase (prova teórico-prática) será realizada somente pelos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase;

5.5 – O não comparecimento do candidato classificado para a segunda fase (Prova Teórico-Prática) implica na aplicação de nota zero para essa fase;

5.6 - A nota final (NF), resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do Concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fase;

5.7 – Em caso de empate de notas, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área/especialidade em que se inscreveu, os seguintes critérios:

- a) A maior nota atribuída à primeira fase do Concurso;
- b) A maior nota atribuída à segunda fase do Concurso;
- c) O candidato de maior idade.

## **VI – DO RESULTADO**

6.1 – O gabarito da primeira fase será divulgado no dia **08 de dezembro de 2014**, na recepção do HMDI e pela Internet no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

6.2 – O resultado da primeira fase será divulgado no dia **08 de dezembro de 2014**, na recepção da COREME/HMDI e pela Internet no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

6.3 – O edital de homologação da primeira fase, pós-recurso, e convocação dos candidatos aprovados para a participação na 2ª fase da seleção que se dará no **dia 15 de dezembro de 2014**;

6.4 – O resultado provisório da segunda fase e resultado final preliminar serão divulgados no dia **23 de fevereiro de 2014**, pela Internet no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

6.5 – O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo, pós-recurso, se dará no dia **29 de dezembro de 2014**;

6.6 – Não serão divulgados resultados por telefone.



## VII – RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez por fase, à COREME/ HMDI podendo fazer uso do modelo constante do ANEXO II desse Edital e disponibilizado eletronicamente no *site* da CEREM/GO ([www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br)) devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato técnico/ jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento;

7.2 – Os recursos deverão ser entregues na sala da COREME do HMDI, no período de 8h às 12h, sem prejuízo do disposto nos itens 6.2, 6.4, 7.1, 7.3 e 7.4 – Não serão aceitos recursos via postal e/ou recursos interpostos por terceiros;

7.3 – O prazo para interposição de recurso será de 05 (dias) úteis, aos termos previstos na Resolução CNRM nº 12/2004, no horário acima estabelecido, improrrogáveis, a partir da data de:

a) Publicidade do edital e/ ou avisos pertinentes ao Processo Seletivo;

b) Publicidade do resultado da primeira fase;

c) Publicidade do resultado da segunda fase e resultado final preliminar;

7.4 – Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas;

7.5 – Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica poderá determinar a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final;

7.6 – Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento;

7.7 – As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME e a decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

## VIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA:

8.1 – As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos;

8.2 – Os candidatos classificados terão o prazo de **05 a 30 de janeiro de 2014** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HMDI, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, na sala da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Maternidade Dona Iris, sito à Alameda Emilio Pvoa 151 Vila Redenção, Goiânia-GO, A não

efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato classificado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação;

8.3 – Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, se pertinente;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e) Diploma e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás ou Documento equivalente;
- f) Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica (para os programas que exigem pré-requisito);
- g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco CEF (Caixa Econômica Federal), com o respectivo nº e Agência;
- h) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de ter votado na última eleição ou documento equivalente;
- j) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social (INSS);
- l) Certidão negativa de débitos para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

8.4 – Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação do original e de xerox autenticado do visto de permanência definitiva no Brasil e do original e de xerox autenticado do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil;

8.5 - O início do Programa de Residência Médica será no dia **02 de março de 2015**, **caso não** compareça será considerado desistente;

8.6 - Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e à convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br);

8.7 – O candidato classificado, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 48 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula;

8.8 – Em caso de desistência do 1º classificado, será convocado o 2º, com as mesmas condições e prazo estabelecidos para o 1º, e, assim, sucessivamente, até a data máxima de **05 de maio de 2015**;

8.8.1 – Os candidatos classificados e convocados via Internet deverão obedecer ao prazo estipulado no subitem 8.6;

8.9 – Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2014. 8.9.1 – O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente;

8.9.2 – O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2015, **até o dia 30 de janeiro de 2015**, na sede da COREME-HMDI, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso;

8.9.3 – O candidato que optar por prestar serviço militar voluntário **não** terá direito ao trancamento da matrícula e respectiva reserva de vaga;

## **IX – DA BOLSA**

9.1 – O pagamento da Bolsa ao médico residente será efetuado pela Secretaria de Municipal de Saúde;

9.2 – O valor corresponderá ao estipulado na Lei nº 6.932/81, alterada pela MP 521/2010.

## **X- DAS PENALIDADES**

10.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital; b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; c) faltar às provas; d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão; e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos

supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares; g) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* e outros. h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e outros; i) exceder o tempo de realização da prova; j) levar consigo o cartão-resposta e/ou o caderno de provas, ao retirar-se da sala; l) não permitir a coleta da impressão digital, nos casos previstos no item 5.7 desse edital, como forma de identificação, e/ou filmagem; m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata; o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital; p) não comparecer para a efetivação da matrícula nas datas fixadas neste Edital; q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

10.2- Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 – O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

11.2 – O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

11.3 – Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

11.4 – A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME;

11.5 – Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado;

11.6 – Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HMDI, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem inutilizados;

11.7 – O prazo de validade do Concurso é de 60 (sessenta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após esta data, a vaga não poderá ser mais preenchida, salvo por transferência de residentes consoante ao disposto na Resolução CNRM nº 002/2005, art. 39 e Resolução CNRM nº 3/2007;

### **XIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>10/11 a 03/12/2014</b>	Inscrições
<b>07/12/2014</b>	Prova escrita
<b>08/12/2014</b>	Divulgação do gabarito
<b>08/12/2014</b>	Resultado provisório da 1ª fase
<b>15/12/2014</b>	Edital de homologação do resultado da 1ª fase e convocação para as 2ª fase
<b>22/12/2014</b>	Prova teórico-prática
<b>23/12/2014</b>	Resultado provisório da 2ª fase e nota final preliminar
<b>29/12/2014</b>	Edital de homologação do resultado final
<b>05 a 30/01/2015</b>	Matrícula
<b>02/03/2015</b>	Início do Programa de Residência Médica

Dr<sup>a</sup> Maria Bárbara Franco Gomes  
*Supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia*

Dr. Waldemar Naves do Amaral  
*Coordenador da COREME/HMDI*

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especialidade: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Especificar o tipo de atendimento que necessita:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ PARECER: (\_\_\_\_) DEFERIDO (\_\_\_\_)

INDEFERIDO

Razões

---

---

---

---

---

Data:    /    /201 .

Identificação e assinatura do Responsável pela Avaliação:

---

---

---

---

---

Data:    /    /201 .

Ciência do Candidato Interessado: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Fase Impugnada: (\_\_\_\_) 1ª Fase (\_\_\_\_) 2ª Fase

Especialidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO (Citar literatura atualizada e argumentos com evidência)

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (Se houver outras questões deverá ser indicado o nº da Questão e a respectiva argumentação)

Goiânia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

### ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, tendo sido aprovado na seleção para residência médica na especialidade de \_\_\_\_\_ informo, aos termos do que dispõe o item 9.8.1 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 2015 por estar à disposição das Forças Armadas (\_\_\_\_\_), conforme documento que segue incluso. Assim, solicito à COREME do HMI que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2015, na especialidade que fui aprovado estando ciente que deverei confirmar meu interesse na manutenção da vaga até o dia 30/01/2015, aos termos do item 9.8.2 do Edital de Seleção para o ano de 2015. Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PARECER: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**Razões:** \_\_\_\_\_

**Para Ciência da Comissão Estadual de Residência Médica**

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dr. Waldemar Naves do Amaral  
Coordenador da COREME-HMDI